



Ano II - Edição 370 – Cassilândia - MS – 19 de Junho de 2015 Pág. 01



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 002/2015

Relação Preliminar dos Candidatos Inscritos ao Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Cassilândia – MS.

Nº de Inscrição	Nome	Situação
026	Aderaldo Lemes da Silva	Deferido com ressalva
020	Adriana Rosa de Carvalho	Deferido
040	Alvina Francisco de Oliveira	Deferido
038	Camila Esliane da Silva	Indeferido
018	Cássia Naiara Amancio	Deferido
035	Cilmar Martins de Freitas Borges	Indeferido
009	Cintia Sinome da Silva	Deferido
041	Daiana Alves de Aguiar	Deferido
011	Edvânia Gonçalves Souto	Deferido
027	Erika Pereira de Souza	Deferido
030	Fernanda Graciele de Freitas	Deferido
033	Flávia Ribeiro Magalhães	Deferido
006	Imirene de Araujo Pereira	Deferido
007	Jair da Silva Dourado	Deferido
019	Juliana Borges Santana	Deferido
008	Laura Carolina Dias Quirino de Souza	Deferido
014	Leticia Souza Rezende	Deferido
005	Mirna Martins Coimbra	Deferido
032	Neila Maria Santana	Deferido
031	Patrícia Aparecida Honorato	Deferido
037	Ronivon Aparecido de Souza	Deferido
024	Rosana Talmelli	Deferido
023	Rozeli de Oliveira Dias	Deferido
003	Selma de Oliveira de Almeida	Deferido
034	Simara Ateliane Goularte de Melo	Deferido
001	Sonia Cristina de Souza	Deferido com ressalva
039	Vanessa Aparecida Ferreira	Deferido
013	Wagner Cardozo Reis	Deferido
016	Welita Ferreira Leonel Muranaka	Deferido

Obs. A relação dos nomes foram colocados por ordens alfabéticas.

*Com ressalva (Faltam documentos).

Prazo para recurso de impugnação por qualquer cidadão: 22/06/2015 a 26/06/2015

Cassilândia MS, 19 de Junho de 2015.


Jan Fábio Nunes da Silva
 Membro da Comissão Eleitoral Processo de Escolha Unificado
 Conselho Tutelar de Cassilândia MS


Thirze de Souza Barbosa
 Membro da Comissão Eleitoral Processo de Escolha Unificado
 Conselho Tutelar de Cassilândia MS




Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Cassilândia-MS

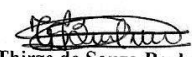
EDITAL Nº 003/2015

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Cassilândia MS, torna-se pública a seguinte **ANULAÇÃO** de edital.

Torna-se **Nulo** o EDITAL Nº 001/2015 datado do dia 07 de Maio de 2015 publicado no Diário Oficial do dia 17 de Junho de 2015.

Cassilândia MS, 19 de Junho de 2015.


Jan Fábio Nunes da Silva
Membro da Comissão Eleitoral Processo de Escolha Unificado
Conselho Tutelar de Cassilândia MS


Thirze de Souza Barbosa
Membro da Comissão Eleitoral Processo de Escolha Unificado
Conselho Tutelar de Cassilândia MS



XI CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026



RESOLUÇÃO - Nº 013/2015

Dispõe sobre a **XI Conferência Municipal de Assistência Social de Cassilândia** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social sob nº 8.742, de 07/12/1993 e pelas Leis Municipais de nº 083/2005 de 28 de fevereiro de 2005 e a de nº 1.866/12 de 23 de fevereiro de 2012 e a necessidade de avaliar a Assistência Social e a implementação do Sistema Único - SUAS no âmbito municipal e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento, conforme aprovação em reunião extraordinária do dia 16 de junho de 2015.

RESOLVEM:

I – DA NOMEAÇÃO

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da política de Assistência Social do município de Cassilândia e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, em conjunto, NOMEIAM a **Comissão Organizadora para XI Conferência Municipal de Assistência Social**, com o objetivo de avaliar e propor estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal contribuindo para que esta política se legitime enquanto política de direito.

Art. 2º – A Conferência, de que trata o artigo 1º, tratará com o tema **"Consolidar o Suas de vez rumo a 2026"** e com o lema: **"Pacto Republicano no Suas rumo a 2026: o SUAS que temos e SUAS que queremos"**.

Art. 3º – A XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no dia 02 de julho de 2015, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, localizado à Rua Dr. Manoel Tomaz da Silva, nº 855, Centro.

Art. 4º – A organização do evento se efetivará através da Comissão Organizadora, tendo a sua composição da seguinte forma:

I – Comissão Organizadora:

- 1 – Cecília Regina Ribeiro da Silva Imbriani – Gestora
- 2 – José Roberto da Silva – Presidente CMAS
- 3 – Creusnita Gomes da Mata - Secretária Executiva CMAS
- 4 – Glória Aparecida Pereira – Representante Usuários
- 5 – Maria Aparecida Severino Vendrame – Representante Usuários

Art. 5º – A Comissão Organizadora contará com o apoio técnico, cedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo:



XI CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026



1. Sônia Cristina da Silva
2. Meire Lucia Barbosa Freitas Gomes

Art. 6º – Compete a comissão organizadora:

- I - Promover a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, atendendo aos aspectos técnicos, administrativos e financeiros.
- II – Definir a programação oficial XI Conferência, sua organização e dinâmica.
- III – Criar condições para o desenvolvimento da XI Conferência, no que concerne à atividades de apoio logístico e administrativo.
- IV – Elaborar e divulgar as Resoluções Administrativas, Regulamento e o Regimento Interno, submetendo este à aprovação da Plenária da XI Conferência, bem como assegurando o seu cumprimento.
- V – Divulgar todo o processo pertinente à XI Conferência.
- VI – Inscrever e credenciar os participantes da XI Conferência.
- VII – Elaborar o Relatório da XI Conferência.

II – DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO

Art.7º – A data, procedimentos, operacionalização e o detalhamento da programação serão posteriormente divulgados.

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º – Caberá à Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS a adoção das providências necessárias para o cumprimento desta Resolução.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia-MS, 18 de junho de 2015.


Cecília Regina Ribeiro da Silva Imbriani
Secretária Municipal de Assistência Social


José Roberto da Silva
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PREFEITO: Marcelino Pelarin

Altair Leonel da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

Aucirene Aparecida de Assis

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Ailton Martins dos Santos

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

SEC. DE SAÚDE:

Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

AMBIENTE:

Cleiton da Silva Borges

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Adriana Oliveira Pereira

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

